



## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

### **PROJETO DE LEI Nº 31/2.018.**

*Institui Novembro Azul alusivo a prevenção de câncer de próstata e saúde do homem.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no mês de novembro a ação governamental em conjunto com a sociedade civil, denominado “Novembro Azul” no Município de Santo Amaro da Imperatriz para a prevenção de câncer de próstata e saúde do homem.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Amaro da Imperatriz, 24 de maio de 2018.

Edésio Justen

Prefeito Municipal

Adailton Machado

Autor do Projeto